

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 281922024 e Processo Digital nº. 33596/2024

Sr. Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações;

1. O OBJETO: Insumos Odontológico

2. O OBJETIVO: Atender os 23 consultórios odontológicos desta SMS.

3. O PREÇO: R\$25.214,45 (Vinte cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

4. A EMPRESA ESCOLHIDA:

Dental med Sul Artigos Odontológicos LTDA-CNPJ 02.477.571/0001-47

Dental prime – Produtos odontológicos médicos Hospitalares – LTDA-CNPJ 21.504.525./0001-34

4.1. Justifica-se a escolha, Justifica-se a escolha pelos motivos abaixo expostos:

A Saúde Bucal do Município, conta com 24 consultórios odontológicos, sendo distribuídas em: 18 equipes de saúde bucal (ESB) vinculadas a Estratégia Saúde da Família (ESF), 01 equipe vinculada à saúde prisional, 01 equipe na odontologia de atenção básica tradicional no PAM (referência para áreas não atendidas pela ESF), 01 equipe no Parque Marinha, 01 equipe PERG, 01 equipe de unidade Móvel, e 01 equipe para atendimentos de urgências na UPA Cassino.

Estas equipes têm como média de 8.000 atendimentos/mês, e para a manutenção destes atendimentos são utilizados diversos materiais de consumo adquiridos pela SMS, que em caso de desabastecimento os atendimentos serão afetados com a falta destes insumos, em especial o anestésico que é objeto deste processo.

A SMS está em andamento para adesão da ata do consórcio extremo sul onde consta toda a relação de insumos odontológicos que será adquirido para atender a demanda até o final do exercício vigente, no entanto, os itens aqui solicitados, no entanto, o processo não se concluiu até o momento, havendo a necessidade de aquisição destes itens que zerou o estoque.

Além de ser o menor valor dentre os fornecedores que deram orçamento, ainda, considerando a emergencialidade a empresa com menor preço de cotação tem estoque e por ser da Região Sul, conseguiu cumprir com a entrega dos materiais assim que for emitido Nota de Empenho, o que diminuiu valores de frete e prazo de entrega.

Diante do exposto, considerando a emergencialidade solicita-se assim a dispensa de licitação através da contratação direta do menor preço obtido, via Dispensa Presencial.

4.2. A proposta de preço apresentada pela escolhida, no valor de R\$ R\$ 25.214,45 (Vinte cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), para o fornecimento dos medicamentos, é compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

verificação de critério do menor preço. Em relação ao preço ainda, verifica-se que estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Para cumprimento do inc. VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, exara a presente Justificativa.

Rio Grande/RS, 30 de Julho de 2024

Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 15:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66aa875e0df1>.

